



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 020/2021 - PRES

Substitui o Gestor e Fiscal do Convênio Confea/Crea-DF nº 057/2018-PRODESU, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de consultoria que oriente e acompanhe o Crea-DF no processo de certificação ISO, versão 9001:2015, bem como na revisão do Planejamento Estratégico e a contratação de empresa especializada em auditoria e certificação na versão ISO 9001:2015 - **Processo nº 205288/2018.**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o Convênio Confea/Crea-DF nº 057/2018-PRODESU, tem por objeto a contratação de empresa especializada de consultoria que oriente e acompanhe o Crea-DF no processo de certificação ISO, versão 9001:2015, bem como na revisão do Planejamento Estratégico e a contratação de empresa especializada em auditoria e certificação na versão ISO 9001:2015

Considerando a justificativa apresentada pelo Superintendente Administrativo e Financeiro – SAF em 02 de fevereiro de 2021;

Considerando que os órgãos públicos devem promover o acompanhamento e a fiscalização dos contratos como condição indispensável para o procedimento de liquidação e pagamento das despesas e é por meio da designação e nomeação de gestor e fiscal que se identifica o agente responsável pelo referido *mínus*, para fins de controle e eventual responsabilização;

Considerando a IN nº 05, de 26 de maio de 2017 dispõe “*sobre as regras, diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional*”;

Considerando que o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2017 – MP estabelece que: “*As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato*”;



CREA-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando a Portaria AD nº 085/2020 – PRES, que estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF,

Considerando, também, necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização do Convênio Confea/Crea-DF nº 057/2018, cujo objeto é a “*contratação de empresa especializada de consultoria que oriente e acompanhe o Crea-DF, no processo de certificação ISO, versão 9001:2015, bem como na revisão do Planejamento Estratégico e a contratação de empresa especializada em auditoria na certificação na versão ISO 9001:2015, Processo 205288/2018,*

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada **Ana Paula Ferreira Santos**, matrícula nº 0383, como **Gestora e Fiscal** do processo nº 205288/2018, referente ao Convênio Confea/Crea-DF nº 057/2018-PRODESU: Melhoria Administrativa III-E, cujo o objeto é o recebimento de recursos a serem utilizados na contratação de empresa especializada para consultoria e auditoria referente a recertificação do Crea-DF ISO 9001:2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Fica revogada a Portaria AD nº 044/2019.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2021.


ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente



CREA-DF